

**LEI Nº 1471
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007**

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP ”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI NR 1471 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o departamento de Estradas de Rodagem do estado de São Paulo-DER/SP, para a execução das obras e serviços de melhoramentos e regularização do pavimento da estrada vicinal Piquerobi-Reta do Rio do Peixe (PQB 010), com extensão de 6,0 Km.

Artigo 2º.)-Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Cláusula “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

Artigo 3º.)-As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º. Desta lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Dezembro de 2007.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa